CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: bfbef0cac72a4d2ff0fba51e32cacc f4abec2ee5b29c701d4eefea729f51c86a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5Q5G-V2PF-S4H4-FVZP. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 24/06/2025. Juntado em 24/06/2025 13:18:43 por MAYCON MOREIRA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	**Matrícula:** 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	**Telefone:** 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

( ) Material de consumo
(**X**) Material permanente
( ) Equipamento de TI
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, para aquisição de bens permanentes, sendo cadeiras giratórias, com braços, apoio de cabeça, espaldar alto, com apoio de cabeça e encosto em tela.

3 - Forma de contratação sugerida:

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
(X) Utilização à ARP - Órgão Participante
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:
( ) SIM
(**X**) NÃO

Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

> *"Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes. "*

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 011/2024/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

HASH: bfbef0cac72a4d2ff0fba51e32cacc f4abec2ee5b29c701d4eefea729f51c86a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5Q5G-V2PF-S4H4-FVZP. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 24/06/2025. Juntado em 24/06/2025 13:18:43 por MAYCON MOREIRA.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(**X**) SIM[1]
( ) NÃO[2]

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	**Subação:**	5
Unid. Orçamentária:	19.301	**Etapa:**	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	**Fonte:**	15.010.000
Valor aplicado:	R$ 608.389,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.						
LOTE 001						
ITEM	**UN**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	UN	15	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	PLAXMETAL/BRIZZA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**				

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Atendimento às demandas da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, com o objetivo de promover qualidade de vida funcional aos servidores que apresentaram laudos médicos indicando problemas posturais, contribuindo para o aumento da produtividade e a redução dos riscos de lesões e demais problemas decorrentes da rotina de trabalho.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024/SEPLAG**, na modalidade participante.

10 - Justificativa para aquisição:

Atendimento às solicitações da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, em conformidade com as normas vigentes relacionadas à ergonomia do mobiliário nos ambientes laborais, considerando seu impacto direto na qualidade de vida, no conforto e na saúde dos servidores. A medida visa reduzir o índice de afastamentos por lesões e contribuir para o aumento da produtividade.

HASH: bfbef0cac72a4d2ff0fba51e32cacc f4abec2ee5b29c701d4eefea729f51c86a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5Q5G-V2PF-S4H4-FVZP. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 24/06/2025. Juntado em 24/06/2025 13:18:43 por MAYCON MOREIRA.

A área requisitante apontou a necessidade de aquisição de cadeiras ergonômicas para equipar diversos setores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT), tanto na capital quanto no interior do estado, com o objetivo de atender servidores que apresentaram Laudos Médicos indicando problemas posturais, bem como patologias como LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Considerando os Princípios Administrativos da Continuidade, Eficiência e Eficácia que são fundamentais para a adequada prestação dos serviços públicos, a aquisição das cadeiras descritas está alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, que tem como diretriz constante a melhoria da infraestrutura e da eficiência operacional de suas unidades.

A exigência de conformidade com as normas vigentes de ergonomia para os itens a serem adquiridos reforça o compromisso institucional com a segurança, o bem-estar e a saúde dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Assim, a aquisição desses mobiliários proporcionará impacto imediato na melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, além de contribuir significativamente, em médio e longo prazos, para a prevenção de lesões e doenças ocupacionais decorrentes de posturas inadequadas ou do uso de mobiliário inadequado às exigências ergonômicas.

Cuiabá/MT, 24/06/2025.

Antônio Santana da Silva
Responsável pela formalização da demanda

HASH: bfbef0cac72a4d2ff0fba51e32cacc f4abec2ee5b29c701d4eefea729f51c86a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5Q5G-V2PF-S4H4-FVZP. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 24/06/2025. Juntado em 24/06/2025 13:18:43 por MAYCON MOREIRA.